



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIAS

1) Objeto:

1.1) LINKS DE INTERNET:

Contratação de empresa para prestação de serviços de conexão à internet, através de link de Acesso Bidirecional Assimétrico, sem autenticação, sem limitação relacionada a franquia de dados, através de serviços de IP, por fibra óptica, ou par metálico, com conexão à rede local por meio de (uma) interface Ethernet (100/1000 Mb/s) RJ-45.

2) Especificações dos LINKS DE INTERNET:

2.1) Capacidade dos Links de Internet:

2.1.1) Link de internet de 150Mbps Download (mínimo 50% Upload);

2.1.2) Link de internet de 300Mbps Download (mínimo 50% Upload);

2.1.3) Link de internet de 500Mbps Download (mínimo 50% Upload).

2.2) Equipamentos necessários:

2.2.1) A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos necessários (Modems, Roteadores, Cabeamentos, Infraestruturas e demais), em regime de comodato, para a ativação e funcionamento dos links de internet;

2.2.2) Todos os equipamentos deverão possuir certificado de homologação expedido pela ANATEL;

2.2.3) Os equipamentos devem suportar a carga máxima dos links de internet em suas configurações e funcionalidades.

2.3) Locais para instalação dos links de internet:

Local	Endereço	Capacidade
CAC	Rua Anita Garibaldi, 821 – Centro	150 Mbps
Cartório Eleitoral	Rua Jalisco, 117 – Jardim Village	150 Mbps
Corpo de Bombeiros	Rua Rio Grande do Sul, 274	300 Mbps
Acolhe Mais Mãe Piedade	Rua Amelia Moretto Paccola, 58 – Vila Vicentina	150 Mbps
Centro Educativo Mario Covas (Biblioteca Júlio Ferrari)	Rua Hugo Cavassuti, 185 – Cj Hab. Maestro Júlio Ferrari	150 Mbps
Conselho Municipal do Idoso	Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, 863	150 Mbps



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

Local	Endereço	Capacidade
	– Centro	
Conselho Tutelar	Rua Coronel Joaquim Gabriel, 167 – Centro	150 Mbps
CRAS I	Rua Manoel Duarte Moreira, 150 – Júlio Ferrari	150 Mbps
CRAS II	Rua Prudente de Moraes, 91 – Vila Éden	150 Mbps
CRAS III	Rua Adriano da Gama Cury, 159 – Cecap	150 Mbps
Secretaria de Assistência Social	Rua Ignácio Anselmo, 329 – Centro	300 Mbps
Biblioteca Alfredo Guedes	Rua João Gasparini, 48 – Distrito de Alfredo Guedes	150 Mbps
Biblioteca Cecap	Rua Jorge Amado, S/N – Cecap	150 Mbps
Casa da Cultura	Rua 7 de Setembro, 934 – Centro	300 Mbps
Espaço Cultural “Cidade do Livro”	Rua Pedro Natálio Lorenzetti, 286 – Centro	150 Mbps
Museu Alexandre Chito	Rua Coronel Joaquim Anselmo Martins, 575 – Centro	150 Mbps
SEDECON	Rua Coronel Joaquim Gabriel, 11 – Centro	500 Mbps
Centro de Formação de Professores	Rua 13 de Maio, 852 – Centro	150 Mbps
EMEI Philomena Briquesi Boso	Rua João Gasparini, 93 – Distrito de Alfredo Guedes	150 Mbps
EMEIF Philomena Briquesi Boso	Rua José Lourenço da Silva, 165 – Distrito de Alfredo Guedes	150 Mbps
Espaço Vem Ser	Rua Pernambuco, 333 – Jardim Cruzeiro	150 Mbps
Secretaria de Esportes	Praça Comendador Antonio Lorenzetti Filho, 33 – Centro	150 Mbps
PAC Pronto Atendimento Covid	Rua Piedade, 266 – Centro	150 Mbps
Secretaria de Saúde	Rua Coronel Virgílio Rocha, 238 – Centro	150 Mbps
UPA Unidade de Pronto Atendimento	Rua 7 de Setembro, 600 – Centro	150 Mbps



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

Local	Endereço	Capacidade
Batalhão Polícia Militar	Rua Raposo Tavares, 670 – Jd Ubirama	150 Mbps
Guarda Civil Municipal	Rua José Brandi, 205 – Distrito Empresarial Luiz Trecenti	150 Mbps
Polícia Militar – Alfredo Guedes	Rua Antônio Boso, 70 – Distrito de Alfredo Guedes	150 Mbps
Subprefeitura de Alfredo Guedes	Rua Antônio Boso, 50 – Distrito de Alfredo Guedes	150 Mbps

2.4) Faturamento:

- 2.4.1) Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada link de internet contratado conforme orientações a serem encaminhadas posteriormente através da AF (Autorização de Fornecimento) de acordo com a especificação do link;
- 2.4.2) Os pagamentos serão realizados mensalmente, com fechamento no último dia útil de cada mês, com pagamento posterior ao uso;
- 2.4.3) As Notas Fiscais deverão conter o respectivo número de cada AF (Autorização de Fornecimento), informações sobre o local onde o link de internet está instalado, velocidade e o mês de referência do serviço prestado.

2.5) Obrigações da CONTRATADA:

- 2.5.1) Todas as despesas com equipamentos, materiais e infraestruturas para a instalação dos links de internet internamente aos próprios públicos municipais, são de responsabilidade da CONTRATADA. Sempre seguindo os critérios de infraestruturas já existentes no prédio e de acordo com as exigências da Secretaria de Tecnologia da Informação para com seus padrões de instalações e infraestruturas. Poderão ser utilizadas as tubulações embutidas já existentes ou mesmo externas, sempre com o conhecimento e autorização da Secretaria de TI. Caso haja necessidade de tubulações, as mesmas poderão ser instaladas utilizando eletrodutos aparentes em PVC nos interiores e em aço galvanizado em exteriores;
- 2.5.2) Deverá garantir a velocidade de conexão CONTRATADA conforme as normas vigentes da ANATEL, respeitando questões como a entrega da velocidade instantânea e garantia de entrega mensal;
- 2.5.3) Deverá disponibilizar todo material e equipamentos pertinentes à solução ofertada, além de efetuar todas as configurações necessárias para que os serviços de internet possam ser acessados através de rede de computadores da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista;
- 2.5.4) Quando solicitada, deverá configurar em conjunto com os técnicos da Secretaria de Tecnologia da Informação, os parâmetros dos equipamentos que se fizerem



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

necessários para o cumprimento do objeto deste edital e para as necessidades tecnológicas da municipalidade;

2.5.5) Deverá disponibilizar, através da web, relatórios online de utilização dos links e performance, com acesso as informações por meio de usuário e senha, que deverão serem repassados diretamente e somente à Secretaria de Tecnologia da Informação;

2.5.6) Deverá disponibilizar relatórios em tempo real (diário, semanal e mensal) com histórico de utilização dos links, diferenciado por TX e RX, com informação de pico e média de utilização, com acesso as informações restrito a Secretaria de Tecnologia da Informação por meio de usuário e senha.

2.6) Suporte dos Serviços:

2.6.1) A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico por telefone através de ligação gratuita tipo 0800 ou ligação a cobrar, com atendimento as chamadas em língua Portuguesa e/ou atendimentos via endereço eletrônico;

2.6.2) A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico telefônico 24 horas por dia (24x365 a.a.) e retorno de suporte técnico físico (on-site) em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, nos casos de parada ou mau funcionamento dos links de internet. O prazo somente poderá ser prorrogado na ocorrência de circunstâncias excepcionais, estranhas à vontade da CONTRATADA, desde que, sejam devidamente justificáveis, formalizadas em documento e aceitos pela PREFEITURA;

2.6.3) Todos os chamados e eventos que forem necessários por decorrência de defeitos apresentados ou deficiência nos links de internet e equipamentos, os custos serão sempre por conta da CONTRATADA, inclusive a substituição de equipamentos, sem ônus algum para a Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista.

2.7) Disponibilidade do Serviço:

2.7.1) As paradas programadas, para manutenção preventiva e adaptações na rede provedora do acesso, deverão ser comunicadas a Secretaria de Tecnologia da Informação com antecedência mínima de 03 (três) dias;

2.7.2) Interrupções programadas, para manutenção preventiva ou atualização dos recursos técnicos locados nos próprios municipais, deverão ser comunicados com no mínimo 03 (três) dias de antecedência as quais deverão ser agendadas com o pessoal técnico da Secretaria de Tecnologia da Informação para serem efetuadas nos dias considerados úteis, no período compreendido entre 07:00 às 17:00 horas, horário de Brasília;

2.7.3) Deverão ser efetuados testes de verificação de qualidade de transmissão quanto à Taxa de Erros e Perda de Pacotes, pela empresa CONTRATADA, sempre que



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

houver solicitação da Secretaria de Tecnologia da Informação, sem quaisquer custos adicionais.

2.8) Condições Gerais:

- 2.8.1) O prazo de instalação, configuração e ativação do serviço de cada link de internet solicitado, deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF);
- 2.8.2) A empresa CONTRATADA efetuará a completa instalação, configuração e ativação dos equipamentos, atendendo integralmente as características e as necessidades da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, responsabilizando-se por todas as conexões, materiais, acessórios e mão de obra necessária para o correto funcionamento dos links de internet;
- 2.8.3) A Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista poderá cancelar o serviço de link de internet contratado a qualquer momento caso haja a necessidade, ficando a Prefeitura isenta do pagamento de multas; e de acordo com a legislação vigente (lei 8.666/93);
- 2.8.4) A instalação, configuração e ativação dos equipamentos e serviços deverão serem efetuada, em data e horário a serem determinados pela Secretaria de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista.

Lençóis Paulista, 18 de junho de 2.021

Eder Paccola Santa Bárbara
Secretário de Tecnologia da Informação